L E I Nº. 85/2011

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 6.067
De 04/05/11

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Poder Executivo		
02.15 Secretaria de Desenvolvimento Humano		
12.361.0070.2.080 – FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e Val. Prof. Educação		
Fonte de Recursos: 1102 FUNDEB 40%		
(244) 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R$	75.000,00
(245) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	R$	15.000,00
TOTAL.....	**R$**	**90.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12. AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO		
12.001 – AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0070.2.080 – FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e Val. Prof. Educação		
Fonte de Recursos: 1102 FUNDEB 40%		
(670) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física.....	R$	90.000,00
TOTAL.....	**R$**	**90.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de maio de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal